



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.432/2016

EMENDA PARLAMENTAR Nº 27165570000/1140-01

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 14.733.777/0001-70, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 116, de 03 de julho de 2017, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão



ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.

3.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e observado o disposto no §4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

3.4 - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.5 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior a capacidade do licitante da vez.

4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às **08h30min, do dia 30 de outubro de 2017**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

4.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

4.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 30 de outubro de 2017, às 08h45min**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação,



dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

4.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 4.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item 5.4 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2017 - ENVELOPE DECLARAÇÃO".

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, original ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes.

5.2 - O credenciado deverá identificar-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente

5.3 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

5.3.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI), para os Microempreendedores individuais, ou;

5.3.2 - No caso de associação ou cooperativa, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - de ano (2016), assinado pelo contador responsável e



do presidente da associação, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos na lei complementar 123/2016 alterada pela lei complementar 147/2014.

5.4 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das **08h30min às 08h45min**.

5.5 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.6 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

5.6.1 - Para efeito de atendimento ao subitem 5.5 compreende-se como:

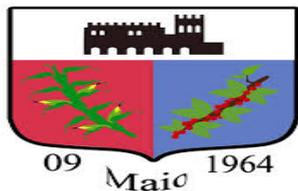
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.6.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

5.6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, autenticação digital, pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo. Nesta última, a autenticação deverá ser prévia.

5.6.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

5.7 - A apresentação no credenciamento do Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou Certificado da condição de Empreendedor Individual, apresentado na forma da Lei, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.



5.8 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

5.9 - A autenticação feita pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio somente poderá ser procedida mediante apresentação de documento original, não sendo aceita para esse fim cópia autenticada em Cartório ou por outros meios, bem como, em nenhuma hipótese serão autenticados documentos no dia do certame pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

6.2 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.3 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.4 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

6.4.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 6.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.



6.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

6.6 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.conceicaodocastelo.gov.es.br. Outras informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1101/1599 ou através do e-mail: licitacao@conceicoadocastelo.es.gov.br

7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

7.1.1 - Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 7.1.

7.1.2 - Não serão aceitos recursos /impugnações ao Edital enviado por E-mail.

7.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

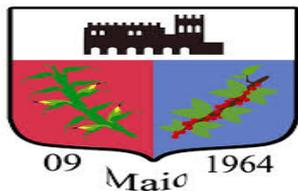
7.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

7.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8 - DA PROPOSTA

8.1 - A proposta deverá ser entregue em mídia digital (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sistema E&L.

8.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/20107

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

8.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I); INCLUSIVE MARCA E MODELO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma;

c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

8.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

8.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

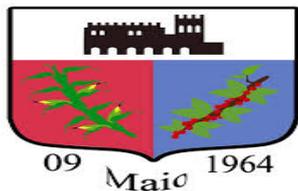
9.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



a.3- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO VI).

9.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo, ES;

g) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante.

9.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;

9.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);

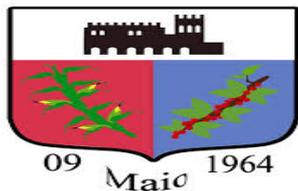
a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

a.2) Os atestados deverão estar acompanhados de nota fiscal ou do contrato de fornecimento dos materiais compatíveis com as descrições dos produtos;

b) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Municipal e Estadual de funcionamento da empresa participante da licitação;

d) Licença ambiental para empresas cujo objetos sociais sejam relacionados à fabricação dos itens solicitados. Conforme Resolução 237/97 CONAMA.



9.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

9.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

9.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

9.6 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou Equipe de Apoio deverão procurar os mesmos, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da sessão de abertura para proceder a autenticação dos documentos, haja vista que em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

9.7 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

9.8 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

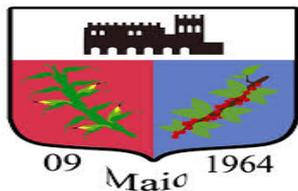
9.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

10 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

10.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes



de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o MENOR VALOR POR ITEM até o encerramento do julgamento deste.

10.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

10.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

10.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

10.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

10.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o



objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

10.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

10.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

11.1 - Se depois de encerrada a fase de lances restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

11.2 - Sucessivamente, aos serviços:

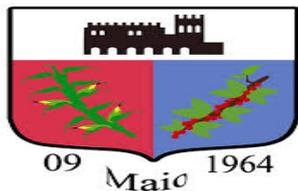
- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

11.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior



para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

12.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

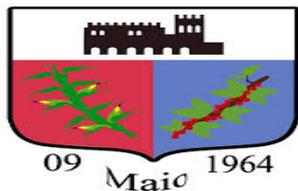
13.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.

14 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

14.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

14.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.



14.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

14.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

15.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

15.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou



quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

17.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

17.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

18 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato.

19 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato..

20 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

20.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até....., podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

20.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

20.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.



21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do Contrato

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

23.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

23.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

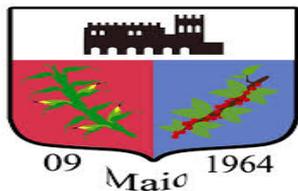
23.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

23.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

23.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

24 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

24.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

25.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

25.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

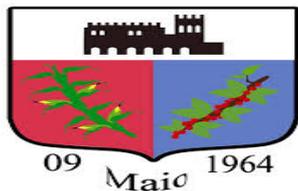
25.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26 - DO FORO

26.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



27.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

27.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

27.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

27.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

27.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

27.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

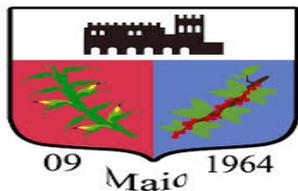
27.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

27.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

27.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

27.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

27.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

27.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

27.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

27.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

27.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

27.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;

27.15.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

27.15.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

27.15.8 - ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

Conceição do Castelo, ES, 10 de outubro de 2017.

VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

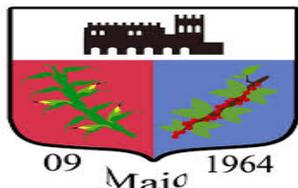
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.432/2016

1 - DO OBJETO

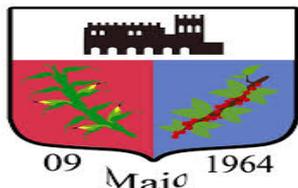
1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00031790	BIOMBO DUPLO aço, estrutura com 04(quatro) pés, com rodizio ou sem rodizio, fabricado em tubo de aço esmaltado de 19,05mm, de 1,80 x 1,20 metros.		UN	3		
00002	00002	00031888	ESCADA C/ 2 DEGRAUS escada com 02 degraus auxiliar escada hospitalar 2 degraus piso em madeira revestido com borracha anti-derrapante. acabamento com cinta em aço inoxidável pés com ponteiros de borracha acabamento com pintura epóxi dimensões aproximadas: 40 x 20 x 34 cm		UN	8		
00003	00003	00013902	ESTETOSCOPIO estetoscópio adulto - duplo, auscultador aço inoxidável. - leve e resistente; - cor: preto; - olivas em pvc macias; - ângulo anatômico; - tubo em pvc flexível e colorido; - auscultador para auscultação cardíaca e pulmonar - modelo adulto; - fabricado com matérias primas de excelente qualidade; - auscultação sensível e confiança no diagnóstico; - medidas:270 x 25 x 105mm (pxaxl);		UN	3		
00004	00004	00003578	LANTERNA lanterna clínica - alumínio / led, confecção em alumínio, tipo halogênio. - lanterna de alta performance com		UN	4		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>iluminação led de 2,2v; - confeccionada em metal leve de alta qualidade; - iluminação brilhante led para melhor visualização; - possui conveniente clipe de bolso; - alimentação através de duas pilhas aaa (palito) *inclusas. - medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro;</p>					
00005	00005	00005180	<p>DETECTOR FETAL portátil, tipo portátil, tecnologia digital. - transdutor de alta sensibilidade; - compacto, leve e fácil operação; - alto-falante de alta performance; - entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - design ergonômico e compartimento para transdutor; - botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - alimentação por 2 pilhas aa de 1,5v; - sensibilidade a partir de 10-12 semanas. características: - sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - peso: aprox. 200g. - alimentação por 2 pilhas aa de 1,5v.</p> <p>performance fhr: - faixa de medição: 50-240 bpm; - resolução: 1bpm; - precisão: ± 1 bpm; - saída de energia: 20mw.</p> <p>transdutor: - frequência nominal: 2.0mhz; - frequência de operação: 2.0mhz ± 10%; - p-: <1mpa; - lob: <20 mw/cm²; - ispta: <100 mw/cm² - intensidade de saída de ultrassom: isata <10 mw/cm²; - área de radiação efetiva do transdutor: 154mm².</p>		UN	4		
00006	00006	00012976	<p>BALDE balde a pedal / lixeira lixeira com pedal retangular em aço inox. design compacto, base plástica e capacidade 15litros. características: - material em aço inox, - acabamento com tratamento anti-digitais; - espessura 0,5mm, - capacidade 15l; - dimensões 36.00 x 48.00 x 22.00 cm.</p>		UN	27		
00007	00007	00015739	MESA GINECOLOGICA mesa ginecológica		UN	4		



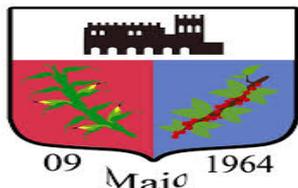
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			fixa / aço, armação em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em napa, acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado, dimensões externas aproximadas 1,82m comprimento x 51,5 cm altura, leito com 1,82 metros x 51,5 cm largura.					
00008	00008	00036374	CADEIRA. aço / com braços, rodízios, regulagem de altura, assento e encosto estofado <ul style="list-style-type: none"> - com regulagem de altura a gás - cadeira para escritório, com rodízios e apoios de braços. - base resistente e acabamento em couro ecológico. - suporta até 110 kg. - altura regulável a gás. - medidas encosto (altura x largura): 50 cm x 44 cm - medidas assento (profundidade x largura): 46 cm x 45 cm - altura máxima do assento: 50 cm 		UN	50		
00009	00009	00007189	MOCHO aço / assento e encosto estofado mocho giratório <ul style="list-style-type: none"> - regulagem de altura a gás - estrutura cromada - assento redondo estofado - encosto retangular estofado - revestido em courvin - suporte para apoio dos pés - 5 rodízios - altura máxima: 9cm - largura: 52cm - profundidade: 52cm 		UN	4		
00010	00010	00004272	COMPUTADOR processador no mínimo core i3 ou amd a10 / memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz / disco rígido mínimo de 500gb / tamanho da tela mínimo de 18,5" (1366x768) / mouse usb, 800dpi, 2 botões, scrool (com fio) / fonte compatível com o item / sistema operacional windows 7 ou 10 pro (64 bits) / teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) / interfaces de rede 10/100/1000 e wifi / interfaces de vídeo integrada / unidade de disco ótico cd, dvd rom / garantia mínima de 12 meses		UN	2		
00011	00011	00011732	PROJETOR MULTIMÍDIA projetor multimídia (datashow) lcd / resolução mínima nativa de 1024x768 / entrada de vga e full formato de exibição 4:3 tecnologia dlp compatível com hdtv características gerais <ul style="list-style-type: none"> - quantidade de cores: 1.07 bilhões de cores - lentes: f=2.56-2.8, f=21-23.1mm 		UN	3		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> - índice de projeção: 1.86-2.04 (53@2m) - tamanho da imagem: 36-300 - zoom: 1.1:1 - lâmpada: 4500 / 6000 / 6500 / 10000 horas - correção do trapézio: 1d, vertical \pm 40 graus - compensação projetada (offset): 120% \pm 5% - resolução suportada: vga (640 x 480) até uxga (1600 x 1200) - frequência horizontal: 15-102 khz - frequência vertical: 23-120 hz - hdtv compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - nível de ruído: 32 / 30 dba (modo normal / econômico) - voltagem: ac 100 to 240 v, 50 to 60 hz - idiomas do menu: português interface <ul style="list-style-type: none"> - d-sub in 15pin x 2 - d-sub out 15pin x 1 - vídeo componente (rca) x 1 - s-vídeo in (mini din 4pin) x 1 - hdmi x 1 - audio in (mini jack) x 1 - audio out (mini jack) x 1 - speaker 2w x 1 - mini usb (type b) x 1 - rs232 (db-9pin) x 1 - ir receiver x 1 (front) especificações técnicas <ul style="list-style-type: none"> - resolução svga (800 x 600) - luminosidade 3200 ansi lumens - contraste 13.000:1 conexão rgb conexão dvi conexão hdmi conexão usb conexão mini usb conexão s-vídeo conexão vídeo componente conexão vídeo composto - sistema de cor ntsc, pal, secam potência da lâmpada 190w - consumo de energia normal 270w, eco 220w, standby < 0.5w tensão/voltagem bivolt dimensões <ul style="list-style-type: none"> altura 9,50 centímetros largura 28,30 centímetros profundidade 22,20 centímetros 					



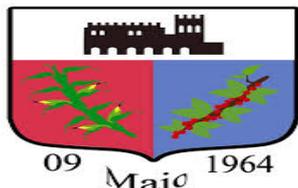
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			peso 1,90 quilos					
00012	00012	00008923	NOTEBOOK disco rígido mínimo de 500gb / processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 / memória 4gb, ddr3, 1600 mhz / tamanho da tela mínimo de 13,3" / teclado abnt2 / mouse touchpad / interfaces de rede 10/100/1000 e wifi / interface usb, hdmi, display port / vga, sd card / bateria mínimo de 03 horas / webcam / sistema operacional windows 7 ou 10 pro (64 bits) / unidade de disco ótico cd dvd rom / garantia mínima de 12 meses		UN	3		
00013	00013	00036375	ARMARIO aço / dimensões: 180 x 0,75m armário de aço 2 portas confeccionado em aço chapa 26 com reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem , com fechadura conjugada a maçaneta. cor: cinza, branco ou bege. dimensoes : 180 cm x 75 cm x 32 cm .		UN	14		
00014	00014	00010041	LONGARINA 03 lugares / assento e encosto estofado descrição cadeira longarina, ideal para recepção de consultórios ou escritórios. para 3 lugares, base fixa, fabricada com espuma injetada de alta qualidade, tratamento anti-corrosivo para mais durabilidade e pintura epóxi. dimensão: - tamanho do produto (l x a x p): 156 x 92 x 59,5 cm - revestimento: encosto e assento: tecido e polipropileno diferenciais: base fixa pintura epoxi preta assento e encosto injetado e anatômico. peso:21,20 kg peso suportado recomendado: 100 kg por assento.		UN	47		
00015	00015	00000017	AR CONDICIONADO ar condicionado / quente e frio / split / mínimo de 12.000 btu características: capacidade (btus) 12000 ciclo quente/frio operação eletrônico gás refrigerante r-410a tensão (v) 220 consumo (w) 1085 classificação inmetro a garantia n/a unidade interna - lxaxp (mm) 810 x 285 x 204 unidade externa - lxaxp (mm) 552 x 563 x		UN	11		



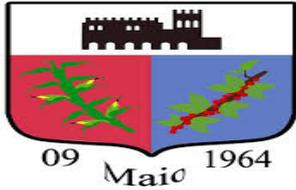
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			452 peso unidade interna (kg) 7,4 peso unidade externa (kg) 20,4 serpentina cobre compressor rotativo					
00016	00016	00000098	TELEVISOR conversor digital / led / entrada hdmi / portas usb / full hd / tela com no mínimo 42" características: controle remoto; full hd; conversor para tv digital integrado. tamanho da tela 42 conexões - 2 entradas hdmi - 1 entrada usb - 1 entrada rf para tv aberta/tv a cabo - 1 entrada av/vídeo componente - 1 saída óptica - 1 entrada lan rj45 especificações técnicas resolução full hd - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) potência de áudio total (rms) 10 w taxa de atualização 120hz consumo de energia 85 w sistema de tv ntsc pal-m pal-n isdb-tb dimensões s/ base (lxaxp) mm 977 x 575 x 80,8 peso s/ base (kg): 8 classificação de consumo (selo ence) a formato da tela plana dimensões c/ base (lxaxp) mm 977 x 615 x 188,6 peso c/ base (kg) 8,1 tensão/voltagem bivolt garantia 12 meses padrão do furo p/ instalação na parede 200 x 200 mm		UN	8		
00017	00017	00000162	BEBEDOURO bebedouro / purificador refrigerado purificador de bancada / parede; bivolt 110/220v; bandeja de água removível. - características cor branco aprovado pelo imetro sim estágios de filtragem 3 filtragem da água sim modelo (mesa,parede,pressão,coluna) mesa tipo de água (natural/gelada/quente) gelada		UN	7		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>e natural tipo de purificador sistema eletrônico de refrigeração tipo de refrigeração eletrônico ajuste de temperatura não jato de água direcionável não ligado à rede de água sim ozonizador não material bpa suporte de parede sim sistema de refil sim</p> <p>voltagem bivolt garantia 12 meses altura 33 cm largura 25 cm comprimento 28.4 cm peso 4.7 kg garantia 12 meses</p>					
00018	00018	00039111	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO dea – desfibrilador externo automático com 03 eletrodos / bateria com no mínimo 200 choques / tela de ecg o desfibrilador portátil, o desfibrilador externo automático, vantagens: operação com apenas um botão; mínimo de 200 choques (200 joules, carga plena, bateria em boas condições); utilização horizontal ou vertical; gravação de eventos para posterior análise; conexão com pc via usb; choque bifásico; auto- diagnóstico de funções e bateria; software de conexão, download e gerenciamento de dados via pc;</p> <p>especificações gerais: dimensões: 22,0x13,0x29,0cm peso: aparelho: 2,90kg bateria: duração de 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco(bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 joules(bateria em boas condições) tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada):5 horas fonte do carregador da bateria:, rede elétrica</p>		UN	3		
00019	00019	00017135	<p>OXÍMETRO DE PULSO oxímetro de pulso portátil (de mão) / com curva pletimográfica / com 03 sensores de spo2 - características: oxímetro de pulso portátil com lcd colorido e onda pletismográfica ut-100 - md</p> <p>.visor colorido de alta resolução .indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de</p>		UN	3		



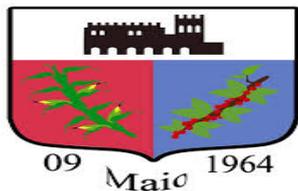
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>tendência</p> <p>.portátil com baterias e sensor</p> <p>.tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal</p> <p>.níveis de alarmes ajustáveis da spo2 e frequência cardíaca</p> <p>.memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências</p> <p>.indicador luminoso de alerta</p> <p>.software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão usb</p> <p>.alimentação bivolt automático</p> <p>.bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento</p> <p>.gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo</p> <p>.aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal</p> <p>dados técnicos:</p> <p>.spo2 : intervalo: 0-100%</p> <p>.precisão : ± 2% em 70-100%</p> <p>.resolução: 1%</p> <p>.pulsação : 30-250bpm</p> <p>.precisão : ± 2bpm</p> <p>.resolução: 1%</p> <p>.dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm</p> <p>.260 gramas</p> <p>acessórios inclusos:</p> <p>01 sensor de spo2 reutilizável adulto</p> <p>04 baterias ni-mh recarregáveis</p> <p>01 capa de proteção com suporte</p> <p>01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac)</p> <p>01 manual de operação</p>					
00020	00020	00009137	<p>AUTOCLAVE autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)</p> <p>modo de operação digital / câmara de esterilização aço inoxidável / com capacidade mínima de 20 litros</p> <p>autoclave horizontal de mesa, equipamento utilizado nas áreas odontológicas, estética, manicure, tattoo (tatuagem), veterinária, pequenas cirurgias, análises clínicas, análises microbiológicas, análises de alimentos, farmacêutica, universidades, centros de pesquisa e demais áreas onde há necessidade de esterilização de instrumentais e outros;</p> <p>câmara de esterilização em aço inox 304; operação fácil e automática, permite o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização;</p> <p>permite a seleção de diferentes tempos de</p>		UN	3		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>ciclo; desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático; eficiente secagem do material e opção de ciclos extras; exclusivo sistema de porta dupla em aço inox laminados; controle de parâmetros de funcionamento realizado através de microprocessador eletrônico digital com centenas de ciclos de programáveis; um controle eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo; produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna epoxi / poliéster, tubulação interna em silicone para alta pressão e guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência; não utiliza reservatórios que acumulam água usada, mas água nova para cada ciclo; desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, com sensor de desligamento total; não necessita de tubulação para drenagem de água, facilitando sua instalação; fácil instalação e manutenção; capacidade total 75 litros; diâmetro da câmara: 360 mm; comprimento da câmara: 737 mm; altura externa: 440 mm; comprimento externo: 920 mm; largura externa: 500 mm; peso: 55 kg; potência: 4000 watts; frequência: 50 / 60 hz; tensão: bivolt (110 / 220 volts); temperatura de trabalho padrão o.m.s.: set point 121°C; pressão de trabalho configurada na fábrica: 1 kgf / cm² a 3 kgf / cm²; câmara de esterilização: inox aisi 304; gabinete: aço 1020; pintura externa / interna: eletrostática; dispositivo de segurança: 16; guarnição: silicone; bandejas internas: 02 alumínio; ciclo de secagem: de série.</p>					
00021	00021	00040175	<p>CARRO TRANSPORTE DE MATERIAIS carro para material de limpeza material de confecção polipropileno / balde espremedor / kit com mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá / saco de vinil</p> <p>características: - transporte todos os equipamentos e acessórios para a realização de tarefas de</p>		UN	2		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>limpeza e conservação. resistentes e modernos otimiza o tempo gastos nas tarefas e protege os operadores de problemas de saúde . fabricados em polipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado. • indicados para transporte de roupas, alimentos, produtos e descartáveis. • 4 rodízios giratórios de 4 polegadas que possibilitam seu fácil deslocamento. • tampa bipartida com compartimento de objetos e acessórios. carro funcional 01 bolsa de vinil amarela</p>					
00022	00022	00036374	<p>CADEIRA. cadeira para coleta de sangue material de confecção em estofado / braçadeira regulável estrutura tubular quadrada em aço; assento estofado com regulagem de altura; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática em pó. medidas: largura lateral 71cm largura frente: 55cm altura total 90cm assento 36cm comp. x 48 largura</p>		UN	4		
00023	00023	00040179	<p>CARRO MACA SIMPLES carro maca simples aço / grade laterais / suporte com soro / com colchonete</p> <ul style="list-style-type: none"> - carro maca hospitalar; - leito em chapa de aço esmaltada e removível; - grades laterais de abaixar e suporte de soro inox; - dimensões: 1,90 x 0,50 x 0,90m 		UN	2		
00024	00024	00000014	<p>NO BREAK no break (para computador) potência 1kva / tensão entrada e saída bivolt / alarmes audiovisual / bateria interna 01 selada / garantia mínima de 12 meses</p> <p>outras características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - tecnologia line interactive com forma de onda semisenoidal - auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento - comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (pll) - dc start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada - recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil - rápido acionamento do inversor - gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída 		UN	2		



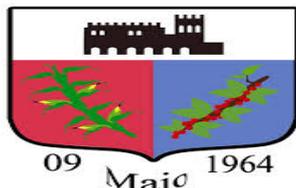
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> - botão liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental - porta-fusível com unidade reserva - função true rms com melhor qualidade na regulação de saída - circuito desmagnetizador - estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - gabinete metálico com pintura epóxi - gabinete anti-chama - estabilizador interno - painel frontal com plástico abs alto impacto - design do produto simples e robusto - baterias seladas tipo vrla internas de primeira linha e à prova de vazamento - proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro - interface de comunicação rs 232 ou usb (opcional) - sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga) - alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor - indicação de potência consumida pela carga - indicação para troca de bateria - desligamento por carga mínima - modelo bivolt automático na entrada - tensão de saída nominal 120v(padão) - oito tomadas de saída, dispensa extensões adicionais 					
00025	00025	00005339	<p>ARQUIVO arquivo</p> <p>4 gavetas para pasta suspensa / deslizamento da gaveta trilho telescópico</p> <p>outras características:</p> <p>descrição: arquivo de aço super reforçado com 4 gavetas para pasta suspensa.</p> <p>gavetas: deslizantes através de carrinho telescópico que proporciona maior abertura, capacidade de peso e segurança.</p> <p>material: fabricado em chapa de aço nº 22 com espessura de 0,75 mm que proporciona maior resistência e durabilidade.</p> <p>medida: alt. 1.340 x larg. 460 x prof. 690 mm.</p> <p>capacidade: 50 kg por gaveta.</p> <p>pintura: eletrostática à pó (epóxi). apresenta melhor acabamento e durabilidade em relação à pintura líquida convencional.</p>		UN	4		
00026	00026	00037748	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO compressor odontológico</p> <p>capacidade mínima de 40 litros / potência de 2,0 hp</p> <p>especificações técnicas:</p> <p>:: volume interno de ar reservatório: 40 litros</p> <p>:: volume de ar aspirado: 12pcm</p> <p>:: pressão máxima de operação: 120lbf/pol²</p> <p>:: número de cabeçotes: 1</p>		UN	1		



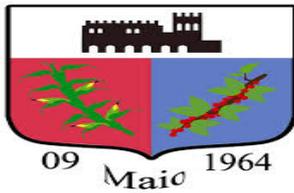
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			:: estágio: 1 :: nível de ruído: 74 dcb :: pintura interna: sim :: regulador de pressão: sim :: acionamento do motor: direto :: isento de óleo: sim :: ideal para consultório: 1 à 2 :: dimensões do compressor: c 70 x l 38 x a 59 cm # características elétricas: :: potência: 2cv :: rotação: 1700rpm :: protetor elétrico: sim :: voltagem: bivolt					
00027	00027	00040180	DESTILADOR DE AGUA destilador de água capacidade entre 3 a 5 litros/hora funciona pelo sistema pilsen, ou seja, a água que entra na caldeira é pré-aquecida para depois entrar em ebulição e posterior condensação. produz água com pureza superior a 10u siemens, independente da qualidade da água a ser destilada. sistema automático liga/desliga. liga quando atinge o nível e desliga quando fecha a torneira. sistema de descarga rápida na falta de água. tempo máximo: 2 minutos (evita desprendimento de vapor). resiste tubular blindada. sistema inibidor de crosta exclusivo. partes em contato com a água destilada confeccionadas em aço inox 304 e as outras em latão estanhado. cúpula em vidro borossilicato. suporte para fixação na parede com regulagem de nível. lâmpada piloto para indicação do aquecimento. acabamento externo revestido em epóxi branco.		UN	1		
00028	00028	00038998	ULTRASSOM ODONTOLÓGICA ultrassom odontológico jato de bicarbonato integrado / digital / caneta / transdutor do ultrassom autoclavável - aparelho composto de ultrason e jato de bicarbonato, pojetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado. - pedal único e de fácil acionamento para as duas funções (jato de bicarbonato / ultra-som); - mangueira lisa, leve e flexível, corpo em poliuretano de superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção; - reservatório do bicarbonato de sódio com tampa transparente; - painel digital com display amplo e teclas de fácil visualização e acesso; - função para endo e pério; - quatro memórias programáveis para cada função (endo e pério) com 10 (dez) ajustes diferentes de intensidade;		UN	1		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- tecla exclusiva para utilização de tips diamantados, com a potência do ultra-som e vazão do líquido irrigante pré-programadas; - reservatório de líquido irrigante acoplado no corpo do aparelho.					
00029	00029	00030122	SELADORA P/ PAPEL GRAU CIRURGICO 110V seladora grau cirúrgico / manual / mesa / controle de temperatura digital - com guilhotina e controle de temperatura digital; - área de selagem 42cm; - largura de selagem 10mm ou 13mm; - confeccionado em aço carbono; - bivolt automático (110 / 220v)		UN	1		
00030	00030	00039307	BOMBA A VACUO bomba de vácuo até 2hp/cv potência / vácuo de 1,5 hp / 720 mmhg bomba vácuo para 2 consultórios, o rendimento de uma bomba de vácuo está diretamente associado. este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. produto patenteado no i.n.p.i. (instituto nacional de propriedade industrial). outras características: turbina completa em liga de bronze. filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. filtro de entrada de água. protetor térmico intermitente.protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. motor com eixo central em inox. gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. acessórios com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. - especificações dimensões sem gabinete:largura: 28cm altura: 31cm comprimento: 26cmdimensões com gabinete:largura: 33cm altura: 36cm comprimento: 29,5cm peso líquido sem gabinete:15,70 kg peso líquido com gabinete:19,50 kg peso bruto:20,70 kg comando de acionamento:eletrônico vácuo máximo:450 mmhg/17,62 inhg motor (potência):1/2 cv rotações do motor (r.p.m.):3450-60 hz alimentação:bivolt 110v / 220v		UN	1		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>frequência:60 hzcorrente:14,7a(220v) / 9,5a(110v) tensão na placa de comando:24 v vazão de ar máxima:200l/min. consumo de água:0,30l/min.</p>					
00031	00031	00018066	<p>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO aparelho de raios x odontológico instalação coluna móvel / digital / unidade de comando programável / faixa de tensão (kvp)</p> <p>detalhes a movimentação do cabeçote é suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade. possui controle digital ergonômico com cabo removível e seletor em painel lexan de alto-relevo. todas as funções do aparelho são comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros. permite inclusive operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos. os tempos padronizados permitem a realização de radiografias conforme estabelecido pela norma nbr iec 60.601-2-7. permite rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote com novo sistema de articulação do cabeçote.</p> <p>informação técnica assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as normas internacionais de segurança. cilindro prolongador o cilindro em sua forma alongada e o colimador retangular permitem a realização de tomadas radiográficas com maior fidelidade dimensional.</p> <p>- cilindro prolongador: 300 mm - cilindro convencional: 200 mm</p>		UN	1		
00032	00032	00015741	<p>BIOMBO biombo plumbífero alumínio / espessura de no mínimo 02 mm / tipo curvo biombo de proteção plumbífera reto de 2mm, construído com estrutura de alumínio e acabamento em eucaplac, com visor de vidro plumbífero de 7,5 x 13,0cm, montado sobre rodízios. tamanho: 1800x800x420mm</p>		UN	1		
00033	00033	00005954	<p>FOTOPOLIMERIZADOR fotopolimerizador de resinas led com fio com radiômetro; ponteira: 01 peça de fibra ótica (8mm); voltagem: bivolt 110/220v; frequência 50/60hz; potencia irradiada: 1400mw/cm²; consumo elétrico 2,5watts/hora, consumo elétrico (standbay) 0,16watt.</p>		UN	1		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			características técnicas • fonte de luz led: cw (emissão contínua) • meio ativo: semicondutor • comprimento de onda: 455nm +/- 20nm • ponteira: acrílica 8mm (diâm.) • área do feixe: 0,5 cm ² • timer de tempo: programável 20 em 20s • sonorizador: a cada 10s • alimentação: 100-240v ~/ 50-60hz • dimensões: 25x200mm • start progressivo: 5s					
00034	00034	00005182	AMALGAMADOR amalgador odontológico modo de operação digital, tipo capsular. corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica. * painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida. * motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto. * hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico. * circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração. * dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa. * design arrojado com linhas arredondadas e acabamento liso na cor branca, proporcionando um visual moderno e harmonioso, além de favorecer a limpeza e desinfecção. tensão: comutação automática de 127v a 220 vca. * consumo: 270va. * frequência: 60 hz * tempo de programação: 0 a 60 segundos. * oscilações por minuto: 4200. * acessórios que acompanham o produto: - suporte das garras. - tampa acrílica. - porta fusível. * peso: 3,6 kg. * garantia: 1 ano.		UN	1		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00015737	<p>CARRINHO CURATIVO C/ RODIZIO carro de curativos aço inoxidável / acessórios: balde e bacia, pintura epóxi, 4 rodízios de 03 polegadas, tampo e prateleiras em chapa 75x45cm, estrutura em tubos redondos, cor branca.</p> <p>o carro curativo com balde e bacia é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamentos. muito utilizada em hospitais, clínicas, consultórios e até mesmo em sua residência. o carro curativo com balde e bacia é construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável.</p> <p>informações adicionais sobre carro curativo com balde e bacia</p> <ul style="list-style-type: none"> - pintura epóxi - 4 rodízios de 03 polegadas - tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm - estrutura em tubos redondos - cor: branca <p>especificações técnicas</p> <p>altura 80 cm largura 45 cm profundidade 75 cm peso 12 kg</p>		UN	1		
00036	00036	00012919	<p>GELADEIRA 280 LITROS geladeira / refrigerador capacidade mínima de 280 litros</p> <p>características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - controle de temperatura externo - controle de temperatura do congelador - sistema frost free - trava na porta do congelador - gavetão de legumes transparente - porta latas - porta-ovos para 12 unidades - resfriamento extra - separador de garrafas <p>porta reversível prateleira do refrigerador aramada porta-latas dispenser de lata tipo de degelo frost free prateleira trifase controle automático de temperatura porta-garrafa</p> <p>especificações técnicas</p> <p>capacidade de armazenagem total (l) 300 capacidade de armazenagem do refrigerador (l)</p>		UN	2		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>253 capacidade de armazenagem do congelador (l) 47 classificação de consumo (selo procel) a cor branco consumo de energia a (menos 25% de consumo) consumo (kwh) 35,5 tensão/voltagem 110v/220v garantia 12 meses altura 1,54 metros largura 62,00 centímetros profundidade 69,00 centímetros peso 48,00 quilos</p>					
00037	00037	00031789	<p>ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTA armário vitrine 02 portas / aço / ferro pintado / laterais de vidro</p> <p>características: armário vitrine com 2 portas laterais em vidros estrutura em chapa de aço. laterais em vidros. porta em vidro com fechadura tipo yale. com 4 prateleiras em vidros. dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. pintura epoxi.</p>		UN	1		
00038	00038	00012919	<p>GELADEIRA 280 LITROS geladeira para conservação de vacinas capacidade interna: 340 litros gabinete externo – tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. gabinete interno – construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco gavetas em aço inoxidável, com perfuração hermética, munidas de corrediças telescópicas propiciando deslizamento suave. iluminação interna – através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. isolamento térmico – em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. homogeneização de temperatura – através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. porta – de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. refrigeração - através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. sistema de degelo</p>		UN	1		



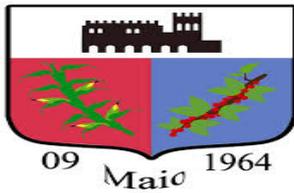
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>seco com evaporação do condensado.</p> <p>painel de comando - montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. display em lcd com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. dotado de sensores tipo ntc.</p> <p>alarmes - temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>faixa de trabalho - entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>registrador de temperatura - registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>sistema de segurança - termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>software de gerenciamento – aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. os dados armazenados são criptografados (invioláveis). sem cobrança de mensalidade.</p> <p>sistema de emergência para falta de energia elétrica* - através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 36 horas. integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.</p> <p>phaselog* - controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. emite dados de performance via software de gerenciamento.</p> <p>capacidade interna - 340 litros – 15.000 doses de 5 ml.</p>					



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>dimensões externas - 200 alt x 66 larg x 73 prof (cm). dimensões internas - 109 alt x 53 larg x 60 prof (cm). funcionamento - 127/220 volts 50/60 hz. registro do produto na anvisa – 80573310001. garantia - 12 meses.</p>					
00039	00039	00017136	<p>ELETROCARDIOGRAFO eletrocardiógrafo laudo interpretativo / 12 canais / bateria interna / memória / tela lcd / suporte com rodízios / software para exame em computador eletrocardiógrafo ecg 12 canais - bionet - com lcd. características técnicas: • ecg de 12 canais com laudo interpretativo • fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e monitor) • atualização gratuita o software via internet • visualização do monitor em tempo real • canal de gravação configurável para: 1, 3, 6, 12 canais • sensibilidade: 2.5, 5, 10, 20 automática (i-avf: 10, v1-v6: 5) mm/mv • velocidade de impressão: 12.5, 25, 50mm/s • taxa de amostragem: 500 amostras/segundo • detecção de cabo desconectado e marcapasso</p> <p>filtros: • ac (50/60hz, • 20db ou melhor) • muscular (25~35hz, - 3db ou melhor) • filtro de linha de base (0.1hz, - 3db ou melhor) • filtro passa baixa: (desligado, 40hz, 100hz, 150 hz)</p> <p>• tela tft lcd colorida 480x272 com 3,6 canais simultâneos • identificação, data, sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca • touch screen (alfanuméricos e símbolos disponíveis) e botão para acesso rápido ao menu • memória para 120 pacientes com identificação, nome, idade, sexo, altura, peso • medição da frequência cardíaca, pr, qrs, qt / qtc, eixo prt • cabeça de impressão térmica, rolo de papel térmico • impressão em papel a4 permite fácil visualização gráfica</p>		UN	2		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

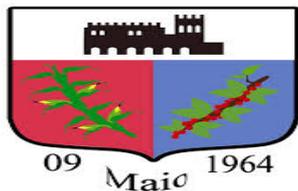
Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> • baixo custo de impressão - função grade permite o uso de papel fax • comunicação com computador via rs- 232e lan rj- 45 <p>alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • bateria interna recarregável com autonomia de 100exames • peso aproximado:3,5 kg • bivolt automático : 100- 240vfreqüência 50/60hz • dimensões:296x305.5x92.5mm <ul style="list-style-type: none"> • impressão em formato a4 permite fácil visualização; • baixo custo de impressão - função grade permite o uso de papel fax; • fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão, modo monitoração) ; • 12 canais simultâneos em tela; • tela de lcd colorida 4,3; • controle de brilho do lcd; • acesso rápido para todos os menus; • módulo de espirometria (opcional); • interpretação do ecg baseado no avançado código minnesota; • memória para 120 pacientes; • visualização do ecg em tempo real; • conexão com o pc através da lan; • idioma em português. 					
00040	00040	00040181	<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO central de nebulização</p> <p>mínimo de 02 saídas simultâneas / potência mínima de ¼ de hp / suporte com rodízios</p> <p>compressor isento de óleo</p> <p>régua com válvula de impacto</p> <p>potência de 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz</p> <p>rotação 1750 rpm</p> <p>40 ou 80 libras</p> <p>protetor térmico</p> <p>método de inalação ar comprimido</p> <p>número de saídas 2 saídas</p> <p>garantia do fabricante 12 meses</p>		UN	1		

2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Castelo, ES, no período da Ata de Registro de Preços.

2.2 - A entrega dos equipamentos/materiais permanentes deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2.3 - Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues diretamente no



Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, localizado na Rua José Oliveira de Souza nº 300, Bairro Pedro Rigor, Conceição do Castelo, ES (ao lado do Hospital). Sábados, domingos e feriados não serão aceitos entregas.

2.4 - Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues parcelados, de acordo com as da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 - Os equipamentos/materiais permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.6 - Os equipamentos/materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7 - Os equipamentos/materiais permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

2.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.10 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

2.11 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

2.12 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

2.13 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

2.14 - Os materiais ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativos, reciclados, reconicionados ou recuperados, deverão estar adequadamente embalados de forma a reservar suas características originais.

2.15 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas



características: quantidade, composição, garantias, prazos de validade e origem.

2.16 - Será recusado produtos deteriorados, adulterados, corrompidos, fraldado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

2.17 - Em hipótese nenhuma será aceito materiais reconicionados, manufaturados, ou reciclados ou com algumas características que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

2.18 - Os equipamentos eletrônicos deverão oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.19 - A Contratada deverá oferecer assistência técnica no Estado do Espírito Santo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no período de garantia, sempre que solicitada a garantia.

2.20 - A Contratada deverá repor os equipamentos que por ventura não derem para ser concertados nas dependências da Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 4.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor Requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 4.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 4.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;
- 4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à



Contratante, ou a terceiros;

4.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

4.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata/contrato;

4.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

4.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

4.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

4.2.15 - Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação individual, do qual deverá constar o nome da Contratante, número de registro, função e fotografia do empregado portador;

4.2.16 - Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como natureza grave não seja mantido em serviço;

4.2.17 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do contrato declaração, atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5 - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

6.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - Cometer fraude fiscal;

6.1.6 - Não mantiver a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



6.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, a Contratada que:

6.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

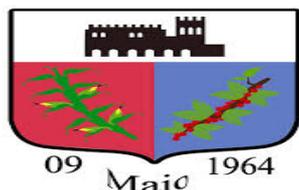
6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

REF.: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº _____ / _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

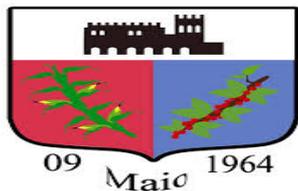
Nosso preço total para entrega(s) do(s) objeto(s) é de R\$ _____ (_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Conceição do Castelo, ES, de de 2017.

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES

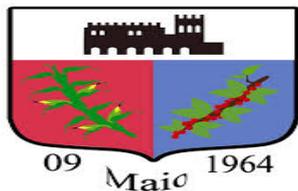
Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000055/2017**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Conceição do Castelo, ES, de _____ de 2017.

À

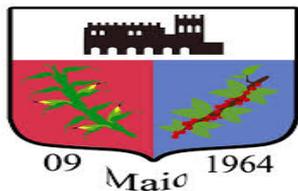
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000055/2017**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

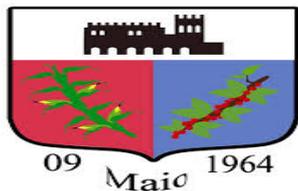
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2017.

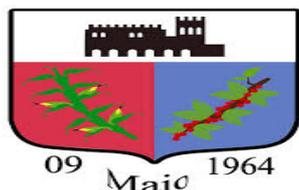
A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Processo Administrativo nº 4.432/2016

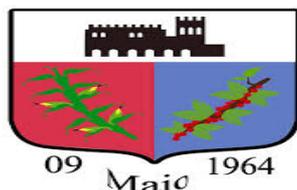
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO pessoa jurídica de direito público, com sede na Av José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua José Oliveira de Souza, 300, Bairro Pedro Rigo Inscrita no CNPJ **14.733.777/0001-70** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, e a Secretária Municipal de Saúde o **Srª. SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**, brasileira residente e domiciliada na Av. José Grilo, S/N, Aptº 305, Edifício Maria de Oliveira Pinto-Centro Conceição do Castelo, ES portadora do CPF nº. **003.305.357-44** e **RG 062521604 IFP RJ** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000055/2017**, processo administrativo 6.432/2016, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX e no RG sob o nº XX.XXX.XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:



2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor
Total						
1	**	**	**	**	**	

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** (.....)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Castelo, ES, no período da Ata de Registro de Preços.

5.2 - A entrega dos equipamentos/materiais permanentes deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

5.3 - Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, de 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min, localizado na Rua José Oliveira de Souza nº 300, Bairro Pedro Rigor, Conceição do Castelo, ES (ao lado do Hospital). Sábados, domingos e feriados não serão aceitos entregas.

5.4 - Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues parcelados, de acordo com as da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Os equipamentos/materiais permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 - Os equipamentos/materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação



da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 - Os equipamentos/materiais permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.11 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução da Ata.

5.12 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

5.13 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

5.14 - Os materiais ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativos, reciclados, reconicionados ou recuperados, deverão estar adequadamente embalados de forma a reservar suas características originais.

5.15 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: quantidade, composição, garantias, prazos de validade e origem.

5.16 - Será recusado produtos deteriorados, adulterados, corrompidos, fraldado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.17 - Em hipótese nenhuma será aceito materiais reconicionados, manufaturados, ou reciclados ou com algumas características que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

5.18 - Os equipamentos eletrônicos deverão oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.19 - O Fornecedor Registrado deverá oferecer assistência técnica no Estado do Espírito Santo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no período de garantia, sempre que solicitada a garantia.

5.20 - O Fornecedor Registrado deverá repor os equipamentos que por ventura não derem para ser concertados nas dependências da Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

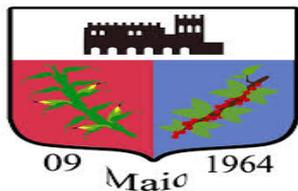
6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após



a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

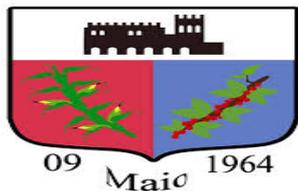
8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor Requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo Fornecedor Registrado, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão Gerenciador, ou a terceiros;

8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

8.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

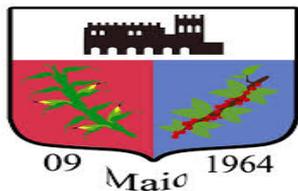
8.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Órgão Gerenciador;

8.2.14 - Garantir a execução qualificada da Ata de Registro de Preços durante o período de execução;

8.2.15 - Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação individual, do qual deverá constar o nome do Fornecedor Registrado, número de registro, função e fotografia do empregado portador;

8.2.16 - Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como natureza



grave não seja mantido em serviço;

8.2.17 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços declaração, atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9 - CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.1.6 - Não manter a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:



9.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

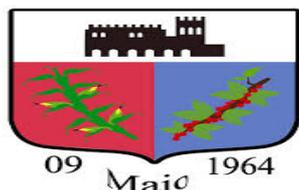
10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, _____ de _____ de _____.

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO

Representante legal do Órgão Gerenciador

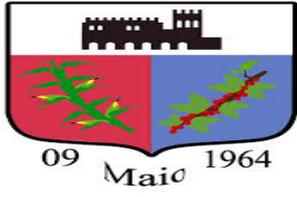
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante legal do fornecedor registrado

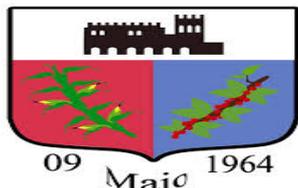
TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

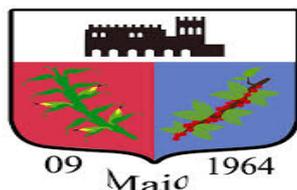
**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua José Oliveira de Souza, 300, Bairro Pedro Rigo Inscrita no **CNPJ 14.733.777/0001-70** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, e a Secretaria Municipal de Saúde o **Srª. SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av. José Grilo, S/N, Aptº 305, Edifício Maria de Oliveira Pinto-Centro, Conceição do Castelo, ES portadora do CPF nº. **003.305.357-44** e **RG 062521604 IFP RJ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000055/2017 e Processo nº 6.432/2017, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço



por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000055/2017.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

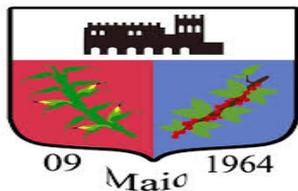
4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento



será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Castelo, ES, no período da Ata de Registro de Preços.

7.2 - A entrega dos equipamentos/materiais permanentes deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

7.3 - Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, localizado na Rua José Oliveira de Souza nº 300, Bairro Pedro Rigor, Conceição do Castelo, ES (ao lado do Hospital). Sábados, domingos e feriados não serão aceitos entregas.

7.4 - Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues parcelados, de acordo com as da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5 - Os equipamentos/materiais permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.6 - Os equipamentos/materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 - Os equipamentos/materiais permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.11 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.12 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

7.13 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

7.14 - Os materiais ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativos, reciclados, reconicionados ou recuperados, deverão estar adequadamente embalados de forma a reservar suas características originais.

7.15 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: quantidade, composição, garantias, prazos de validade e origem.

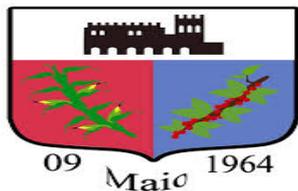
7.16 - Será recusado produtos deteriorados, adulterados, corrompidos, fraldado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.17 - Em hipótese nenhuma será aceito materiais reconicionados, manufaturados, ou reciclados ou com algumas características que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

7.18 - Os equipamentos eletrônicos deverão oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.19 - A Contratada deverá oferecer assistência técnica no Estado do Espírito Santo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no período de garantia, sempre que solicitada a garantia.

7.20 - A Contratada deverá repor os equipamentos que por ventura não derem para ser



concertados nas dependências da Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

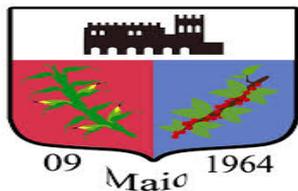
9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor Requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

9.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

9.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

9.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata/contrato;

9.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

9.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

9.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

9.2.15 - Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação



individual, do qual deverá constar o nome da Contratante, número de registro, função e fotografia do empregado portador;

9.2.16 - Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como natureza grave não seja mantido em serviço;

9.2.17 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do contrato declaração, atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não mantiver a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

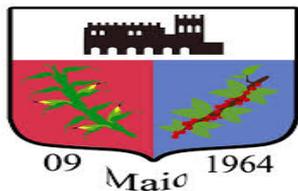
10.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

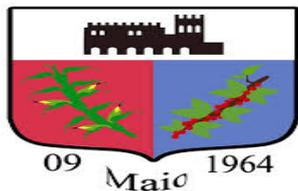
11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica



dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

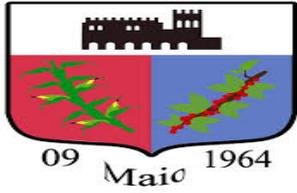
14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

....., de..... de 2017

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

